



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER CLJ N° 86/2023 AO PDL N° 8/2023

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) n° 08/2023, que concede a Medalha de Mérito José Mariano ao Excelentíssimo Sr. Agenor Ferreira de Lima Filho, Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco.; pela APROVAÇÃO.

RELATOR: Vereador **SAMUEL SALAZAR**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Decreto Legislativo n° 08/2023, de autoria do vereador Eriberto Rafael, nos termos do Art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife.

A Proposição visa conceder a Medalha de Mérito José Mariano ao Excelentíssimo Sr. Agenor Ferreira de Lima Filho, Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Em sua justificativa, a proponente esclarece que:

“(…) A sua promoção para Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco, mais uma vez pelo critério de merecimento, foi consequência da vaga decorrente da aposentadoria do Desembargador Milton Neves. A eleição pelo seu nome, escolhido por unanimidade pelos 37 Desembargadores presentes, ocorreu na Sessão do Tribunal Pleno do dia 30 de julho de 2010. Em abril de 2017, foi eleito Desembargador Eleitoral, para ocupar a vaga do Desembargador Antônio Carlos Alves da Silva, que encerraria seu biênio em 7 de julho daquele ano. De





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

imediate, já assumiu a Vice-Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE), tornando-se Coordenador do Programa de Biometria no estado.

No ano seguinte, o Desembargador Agenor Ferreira de Lima Filho foi eleito Presidente do TRE-PE, tomando posse no dia 13 de dezembro de 2018. Durante a Solenidade, o Desembargador assumiu o compromisso de priorizar a biometria, a sustentabilidade e a aproximação com o eleitor. Afirmou, ainda, buscar implantar uma unidade de energia fotovoltaica para transformar a radiação solar em eletricidade, de modo a tornar, desta forma, o Tribunal ainda mais responsável no aspecto ambiental. (...)”.

A Proposição foi apresentada na reunião plenária do dia 28/03/2023, em regime ORDINÁRIO (art. 31, §2º da LOMR e art. 284, II do RICMR), e encaminhado às comissões legislativas. O prazo para recebimento de emendas encerrou em 13/04/2023. Nesse interstício, a propositura não recebeu emendas.

Vem, agora, à Comissão de Legislação e Justiça para ser apreciado em seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos (art. 287, I, “a” do RICMR).

II – VOTO

A iniciativa do vereador para propor Projeto de Decreto Legislativo encontra respaldo no artigo 256 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife - RICMR. Por sua vez, o Título Honorífico “Medalha de Mérito José Mariano” está previsto no seu art. 225, nos seguintes termos:

“Art. 225. As Medalhas de Mérito José Mariano e Olegária Mariano poderão ser conferidas respectivamente às pessoas de sexo masculino e feminino, físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, ainda que não radicadas no Brasil, que se tenham





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

consagrado mundialmente por serviços prestados à humanidade e à paz universal, por via de projeto de decreto legislativo subscrito por 3/5 (três quintos) dos membros da Câmara e aprovado pelo mesmo quorum.”.

No caso em tela, o Projeto de Decreto Legislativo ora em análise, que visa conceder a Medalha de Mérito José Mariano ao Excelentíssimo Sr. Agenor Ferreira de Lima Filho, Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco, vem acompanhado, em sua justificativa, de circunstanciada biografia do homenageado, demonstrando a pertinência da apresentação da matéria.

Nesse sentido, inexistente qualquer impeditivo constitucional ou legal para a tramitação da proposição. Isto posto, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2023, de autoria do vereador Eriberto Rafael.

Recife, 10 de maio de 2023.

SAMUEL SALAZAR

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

III – CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Do exposto, opina a **Comissão de Legislação e Justiça** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2023, de autoria do vereador Eriberto Rafael.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, de de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

ZÉ NETO
Presidente

ANDREZA ROMERO
Vice-presidente

MICHELE COLLINS
Membro Efetivo

RINALDO JÚNIOR
Membro Efetivo

SAMUEL SALAZAR
Relator

FRED FERREIRA
Membro Suplente

LIANA CIRNE
Membro Suplente

ADERALDO PINTO
Membro Suplente

